

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 134
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÕES	UNI	QUAN TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
1	Ácido muriático, acondicionado em embalagem resistente com tampa plástica, contendo 1 Litro, caixa com 12 unidades.	CX	96	R\$ 35,00	R\$ 3.360,00
2	Água sanitária, à base de cloro. Frasco com 1 litro. A embalagem deverá conter os dados de acordo com legislação vigente. Caixa com 12 unidades.	CX	192	R\$ 36,09	R\$ 6.929,28
3	Álcool etílico gel 70% bactericida de uso doméstico. Caixa com 12 unidades de 500 ml.	CX	490	R\$ 73,48	R\$ 36.005,20
4	Álcool líquido, álcool etílico hidratado 92,8 %, de 1 litro.	UND	150	R\$ 95,36	R\$ 14.304,00
5	Avental em PVC, branco, tamanho: 1.20 x 0.70m, forro interno em tecido de poliéster, amarras de regulagem nas costas e no pescoço.	UND	314	R\$ 3,99	R\$ 1.252,86
6	Balde plástico, de alta resistência, com capacidade mínima de 12 litros, alça anatômica.	UND	144	R\$ 8,26	R\$ 1.189,44
7	Balde plástico, de alta resistência, com capacidade mínima de 20 litros, alça anatômica.	UND	171	R\$ 8,67	R\$ 1.482,57
8	Balde plástico, em polipropileno, lisa, de alta resistência, com capacidade mínima de 10 litros, alça anatômica, cores variadas.	UND	25	R\$ 5,65	R\$ 141,25
9	Balde plástico, em polipropileno, lisa, de alta resistência, com capacidade mínima de 60 litros, com tampa, cores variadas.	UND	63	R\$ 29,51	R\$ 1.859,13
10	Cera líquida pavimentável para todos os tipos de pisos e superfícies que requerem brilho e proteção, embalagem de 750 ml.	UND	318	R\$ 5,94	R\$ 1.888,92
11	Cesto para lixo em plástico com tampa, formato cilíndrico, capacidade 12 l.	UND	80	R\$ 24,44	R\$ 1.955,20
12	Cesto para lixo em plástico com tampa, formato cilíndrico, capacidade 60 l.	UND	75	R\$ 21,15	R\$ 1.586,25
13	Creme dental infantil: Com flúor embalagem com 50 grs, com micropartículas de cálcio, ação bacteriana.	UND	420	R\$ 4,47	R\$ 1.877,40
14	Desenfetante líquido, aromático, varios fragancias. Caixa com 6 francos de 2 litros.	CX	241	R\$ 35,83	R\$ 8.635,03
15	Desinfetante para uso doméstico líquido; fragrância pinho, eucalipto e lavanda; pronto para uso com ação germicida/bactericida. Composição: tensoativos cotionicos, tensoativos não iônico, preservante, seqüestrantes corantes, fragrância e veículo. Embalagem plástica resistente, com tampa "tipo rosca". Indústria Brasileira. Produto notificado no Ministério da Saúde. Contendo 5 litros.	UND	115	R\$ 15,93	R\$ 1.831,95
16	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro.	UND	396	R\$ 7,08	R\$ 2.803,68
17	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aroma variado, caixa com 24 frascos de 500ml.	CX	125	R\$ 34,52	R\$ 4.315,00

"Terra de mil encantos"

18	Detergente para máquina de lavar louça industrial tipo monocamada. Embalagem de 05 litros.	UND	25	R\$ 53,96	R\$ 1.349,00
19	Dispenser Reservatório Saboneteira/álcool em gel. Com Válvula. Capacidade máxima de 800ml	UND	129	R\$ 33,73	R\$ 4.351,17
20	Escova dental, infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento.	UND	790	R\$ 2,20	R\$ 1.738,00
21	Esponja de lã de aço, fardo com 14 pacotes, contendo 08 unidades em cada pacote.	FARDO	124	R\$ 25,29	R\$ 3.135,96
22	Esponja de louça dupla face, formato retangular. Caixa com 60unidades.	CX	35	R\$ 25,26	R\$ 884,10
23	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte.	UND	448	R\$ 2,37	R\$ 1.061,76
24	Fósforo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta. Abrasiva, medindo aproximadamente seis cm de comprimento total.	MAÇO	195	R\$ 5,81	R\$ 1.132,95
25	Galocha bota branca borracha PVC, cano médio. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Tipo impermeável. Nos tamanhos de 34 a 42.	PAR	84	R\$ 47,94	R\$ 4.026,96
26	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 22 x22 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades.	PCT	50	R\$ 2,59	R\$ 129,50
27	Inseticida Tipo Spray Extermina Qualquer tipo de inseto, não contendo. Com embalagem não inferior a 400 ml.	UND	169	R\$ 9,98	R\$ 1.686,62
28	Limpa vidro, produto de limpeza para vidros, espelhos, acrílicos, remove gorduras, poeiras e sujeiras. Caixa com 12 unidades de 500 ml.	CX	41	R\$ 56,13	R\$ 2.301,33
29	Limpador multiuso instantâneo em embalagem de 500 ml caixa com 24 unidades.	CX	31	R\$ 74,12	R\$ 2.297,72
30	Lixeira com papel em polipropileno, na cor branca, capacidade 50l.	UND	62	R\$ 110,82	R\$ 6.870,84
31	Lixeira de plástico telada 12 lts	UND	132	R\$ 3,77	R\$ 497,64
32	Lustra moveis emulsão aquosa cremosa, perfumada para aplicações em moveis e superfícies lisas, aromas diversos. Caixa com 12 unidades de 200 ml	CX	57	R\$ 65,34	R\$ 3.724,38
33	Luva para limpeza, composição : borracha de latex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície exeterna antiderrapante. Tamanho GRANDE. Devera estar em conformidade com as normas da ABNT NBR13.393.	PAR	5	R\$ 7,11	R\$ 35,55
34	Luva para limpeza, composição : borracha de latex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície exeterna antiderrapante. Tamanho pequeno. Devera estar em conformidade com as normas da ABNT NBR13.393.	PAR	5	R\$ 5,48	R\$ 27,40
35	Luva para limpeza, multiuso, de látex 100% natural, com forro 100% algodão, um par de luvas tamanho médio.	PAR	245	R\$ 7,08	R\$ 1.734,60
36	Máscara descartável com elástico com 50 und	CX	240	R\$ 92,73	R\$ 22.255,20
37	Pá para lixo de zinco, com cabo longo em madeira de alta	UND	130	R\$ 3,90	R\$ 507,00



PREFEITURA DE
CEDRO



CEDRO 100 ANOS
Terra de mil encantos

SÃO DE LICITAÇÃO

FL. 33
PROCESSO Nº 00000000000000000000000000000000

	resistência 80 cm.				
38	Pano de copa, para cozinha, resistente, com 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.	UND	274	R\$ 2,73	R\$ 748,02
39	Pano multiuso para limpeza de pia em algodão, embalagem com 05 unidades, tamanho 33x50cm.	PCT	186	R\$ 4,84	R\$ 900,24
40	Pano multiuso para limpeza de piso em algodão, embalagem com 03 unidades, tamanho 67x 39 cm.	PCT	246	R\$ 6,02	R\$ 1.480,92
41	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, na cor branca (100% branca), neutro. Fardo com 16x4rolos.	FAR DO	207	R\$ 59,51	R\$ 12.318,57
42	Papel Toalha 100% em fibras celulósicas, com folha dupla, picotada, 19x22 com rolo com 60 folhas. Fardo com 6 pacotes com 2 unidades.	FAR DO	50	R\$ 56,67	R\$ 2.833,50
43	Pedra Sanitária (35g) Detalhada: pedra sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante.	UND	1782	R\$ 1,31	R\$ 2.334,42
44	Pente comum de plástico, com dentes finos, com cabo, cores variadas.	UND	210	R\$ 1,68	R\$ 352,80
45	Pente em plástico de dente extrafino, comum para retirar piolho, cores variadas.	UND	210	R\$ 0,91	R\$ 191,10
46	Polidor de alumínio, embalagem plástica de 500 ml, caixa 24 unidades.	CX	33	R\$ 61,66	R\$ 2.034,78
47	Rodo com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 30 cm, com borracha dupla.	UND	35	R\$ 4,44	R\$ 155,40
48	Rodo com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 40 cm, com borracha dupla.	UND	158	R\$ 6,61	R\$ 1.044,38
49	Rodo com cabo de madeira plastificado com rosca, suporte plástico medindo 60 cm, com borracha dupla.	UND	107	R\$ 7,33	R\$ 784,31
50	Rodo com cado de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 50 cm, com borracha dupla.	UND	35	R\$ 6,61	R\$ 231,35
51	Sabão em barra de 1 kg. Caixa com 10 unidades.	CX	66	R\$ 48,14	R\$ 3.177,24
52	Sabão em pó, caixa com 24 pacotes de 500g.	CX	96	R\$ 105,83	R\$ 10.159,68
53	Sabonete em barra 90gr, fragrâncias variadas, pacotes com 12 unidades.	PCT	73	R\$ 21,75	R\$ 1.587,75
54	Sabonete Líquido antisséptico 1 LT *	UND	620	R\$ 9,34	R\$ 5.790,80
55	Saco plástico de 2 kg, polipropileno, resistente.	KG	404	R\$ 12,02	R\$ 4.856,08
56	Saco plástico lixo, capacidade 50 litros, cor preta. Pacote com 10 unidades.	PCT	837	R\$ 3,47	R\$ 2.904,39
57	Saco plástico lixo, polipropileno, 15 litros, cor preta, Pacote com 10 unidades.	PCT	132	R\$ 2,44	R\$ 322,08
58	Saco plástico lixo, polipropileno, 30 litros, cor preta, Pacote com 10 unidades.	PCT	840	R\$ 2,68	R\$ 2.251,20
59	Saco plástico lixo, tamanho 100 litros com 100 unidades.	PCT	337	R\$ 24,90	R\$ 8.391,30
60	Sacolas Plásticas branca 30x45cm	KG	200	R\$ 7,13	R\$ 1.426,00
61	Sacolas Plásticas branca 50x60cm	KG	250	R\$ 8,02	R\$ 2.005,00
62	Sacolas Plásticas branca 60x75cm	KG	300	R\$ 8,15	R\$ 2.445,00
63	Shampoo infantil, com Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado embalagem de no mínimo 480ml.	UND	420	R\$ 10,27	R\$ 4.313,40
64	Toucas plissada para proteção do cabelo, 100% algodão, cor branca pct c/100und.	PCT	32	R\$ 22,20	R\$ 710,40
65	Vassoura com cerdas de nylon, macias para limpeza de pisos, 30 cm.	UND	374	R\$ 7,32	R\$ 2.737,68

"Terra de mil encantos"

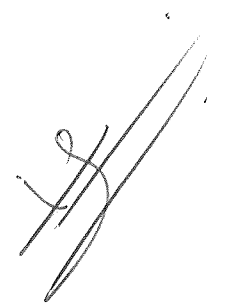
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N Centro, CEP: 63400-000 CNPJ: 07.812.241/0001-84

Telefone: (88) 3564-0375 | E-mail: cplcedro@outlook.com Site: www.cedro.ce.gov.br

66	Vassoura de 40cm, com cerdas de nylon, com cabo de madeira ou metal revestido com plástico.	UND	9	R\$ 10,93	R\$ 98,37
67	Vassoura de Palha com cabo de madeira.	UND	43	R\$ 2,07	R\$ 89,01
68	Vassoura piaçava, com cabo em madeira plastificado 120 cm.	UND	209	R\$ 7,91	R\$ 1.653,19
69	Vassoura sanitária com cerdas de nylon, com cabo plástico, com suporte.	UND	149	R\$ 5,61	R\$ 835,89

R\$232.329,09

(duzentos e trinta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e nove centavos)



"Terra de mil encantos"

ANEXO II - MODELO PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Cedro - CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 125
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Prezados senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2603.02/2021-03**, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE.

Informamos inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital e seus anexos como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento licitatório.

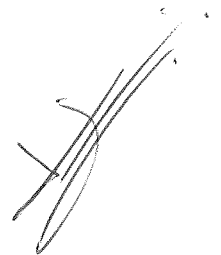
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL

Valor global da Proposta: _____, _____ (_____)

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO COMERCIAL:
TELEFONE/FAX:
BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:
DADOS DO REPRESENTANTE:

Local/data

Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal



"Terra de mil encantos"

ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

d) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Cópia da cédula de identidade do titular, quando se tratar de firma individual e de todos os sócios quando se tratar de sociedade.

2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA – CNPJ na forma da Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

a.1) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

b) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, abrangendo também Prova de Regularidade Junto à Previdência Social.

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, expedida pela Secretaria de Finanças do domicílio ou sede da licitante;

e) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

f) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que o licitante esteja realizando ou tenha realizado fornecimento compatível com o objeto da presente licitação, nome legível e assinatura do signatário e indicação da qualificação do atestante.

Observação importante: em conformidade com decisão recente do TCU – Tribunal de Contas da União (Ac. 1106/18-P), a apresentação de atestados com conteúdo falso, por si já se configura fraude à licitação e tem como consequência a declaração de inidoneidade.

4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor Judicial da Circunscrição da sede da proponente;

b) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL da Sede da licitante, comprovando o registro da empresa, indicando o objetivo, endereço e composição e ainda comprovando que o licitante possua 10% do valor total da proposta no patrimônio líquido, datada dos últimos 90 (noventa) dias;

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

c.1) No caso de sociedades por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal;



c.2. Para as empresas que adotam o Sistema Público de Escrituração Digital: o último dia útil de maio para as empresas vinculadas ao SPED; e 30 de abril àquelas que não o utilizam;

5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Alvará de funcionamento;

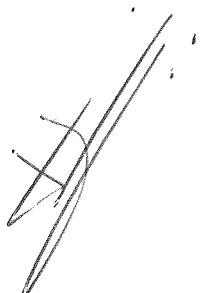
b) DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 de acordo com a Lei Federal nº 9.854/02.

c) DECLARAÇÃO, sob as penalidades cabíveis, DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Obs. 1: Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes. Para aqueles documentos que não possuírem prazo de validade, somente, serão aceitos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas (*exceto alínea "b" do item 4 deste anexo*).

Obs. 2: Os documentos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, por tabelião, autenticação digital ou por servidor da administração, desde que anteriormente a abertura da sessão e apresentado o original, exceção das declarações que deverão ser apresentadas em original.

Obs. 3: Os documentos obtidos através de sítios oficiais, que tenham sua aceitação condicionada à aceitação via internet, terão sua autenticidade verificada pelo Pregoeiro, e deverão ser apresentados na primeira impressão, diretamente da internet (se quiser se apresentar cópia dessa certidão obtida via internet vai ter que se autenticar em cartório tal cópia).



"Terra de mil encantos"

ANEXO IV - MODELO DAS DECLARAÇÕES

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF/MF sob n.º _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Informamos que há restrição na comprovação da regularidade fiscal desta microempresa/empresa de pequeno porte, ficando a empresa sujeita às disposições do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de fevereiro de 2007 (OBS: APENAS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE TENHAM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL).

Local e Data

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____**, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar, se for caso específico da pessoa jurídica: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

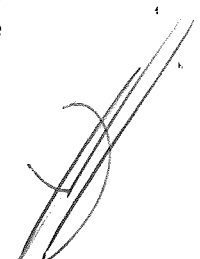
Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Cedro, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



"Terra de mil encantos"

ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CEDRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____ COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM.

O Município de CEDRO, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE _____, em sua sede no _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado pela Secretário(a) de _____, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, n.º _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º N.º _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

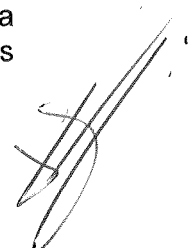
1.1 – Processo de Licitação, na modalidade Pregão do tipo Pregão Eletrônico n.º N.º _____, em conformidade com a Lei n.º 10.520/2002, com a Lei Complementar n.º 123/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 5.450/2005.

CLÁUSULA SEUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE, conforme edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), a ser pago de acordo com as notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente, acompanhadas das Certidões Negativas para com as Fazendas Federal, Municipal do domicílio do Licitante e pelo INSS, pela Caixa Econômica Federal (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada.



3.2 – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

3.3 - O pagamento será feito na proporção da aquisição, segundo as ordens de compras expedidas pela contratante, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei nº 12.440/2011. Em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub-item, através de crédito na conta Bancária da contratada ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As despesas referentes a este pregão correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): _____ elemento de despesa: _____ fonte: _____.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1 – As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2 – A CONTRATANTE obriga-se a:

6.2.1 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

6.2.2 - Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

6.2.3 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

6.2.4 - Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;



6.2.5 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

6.3 – A CONTRATADA obriga-se a:

6.3.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº _____, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.3.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições ficam vinculadas ao edital do presente certame;

6.3.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.3.4 - Os produtos serão entregues no Almoarifado das Secretarias, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de compras ou fornecimento.

6.3.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.

6.3.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.3.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.3.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

6.3.9 – Demais obrigações quanto DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

6.3.9.1 - Quanto à entrega:

6.3.9.1.1 - O PRAZO de entrega dos produtos é de prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Compra.

6.3.9.1.2 - Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ocasionados por motivos alheios à vontade da DETENTORA (caso fortuito ou força maior), desde que devidamente justificados em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelas Secretarias.



6.3.9.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto da contratação, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

6.3.9.2 – Quanto ao recebimento:

6.3.9.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria;

6.3.9.2.2 - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de Recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.3.9.2.4 - A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a entidade participante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

6.3.9.2.5 - Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 – Na hipótese de descumprimento por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes penas:

7.1.1 – Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de CEDRO e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de CEDRO pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) não manter a proposta ou lance;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo.

II – multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato.

III – multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

IV – Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

7.2 – Após o devido processo administrativo, conforme disposto no edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da CONTRATADA ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.3 – As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 – A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

10.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

10.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Em atenção ao art. nº 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, Servidora da secretaria de _____, devidamente designada, a quem compete:

I — Anotar, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II — Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III — Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no edital.

12.2 – Além de aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

131
SECRETARIA MUNICIPAL DE CEDRO

13.1 – A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE devendo ser fixada nos mesmos meios de divulgação oficial, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2 – O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da licitante.

14.3 – O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos em lei.

14.5 – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.6 – Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

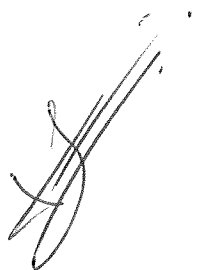
15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Cedro para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Cedro - CE, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA



"Terra de mil encantos"